**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

| | |
|---|---------------------------------|
| Setor Requisitante: Secretaria da Câmara Municipal | |
| Responsável pela demanda: Marcus Vinícius de Oliveira Costa | |
| E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Telefone: (35) 3624-1400 |
| Objeto: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento | |
| Forma de contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão de Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar) | |

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:

Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de placa em lona, com arte e impressão digital com a foto dos melhores alunos premiadas através do Projeto "Aluno Nota 10" do ano de 2023, da Escola do Legislativo da Câmara Municipal

| 2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: | | | |
|--|---|---------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01 | Placa em lona com impressão digital com foto dos melhores alunos premiados pelo Projeto "Aluno Nota 10" do ano de 2023. Estrutura em tubo 2" em aço carbono com pintura anticorrosiva e acabamento com ilhós. Instalação da placa na Câmara Municipal de Delfim Moreira | 01 UNI | 01 |

3 – Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Não haverá assinatura de contrato

4 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:**Autoridade imediata:**

Marcus Vinícius de Oliveira Costa

Gestora de contrato:

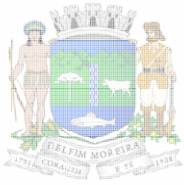
Luzia Eduarda Inocência Vieira

Cotação de preços:

Luzia Eduarda Inocência Vieira

5 – Declaração de não fracionamento:

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa desta Câmara Municipal que o objeto deste Processo Licitatório por dispensa de licitação, não ultrapassará o limite do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021, e que não haverá Fracionamento da despesa.



CÂMARA MUNICIPAL

DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Delfim Moreira, 18 de Março de 2024

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Presidente